



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1539, 14 DE ABRIL DE 2014.

**“Concede Licença Gestante a Servidora
Municipal que Identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, resolve conceder a Senhora **Cassiara Ferla**, exercente do Emprego Público de Professor, Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08 de Abril de 2014, considerados satisfeitos os fundamentos, com base no Atestado Médico apresentado.

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
em 14 de Abril de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento